

**Nº: 203/CONV/2018**  
**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM**  
**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO**  
**PARANÁ – COHAPAR E O MUNICÍPIO**  
**DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE,**  
**NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei - Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIR STANGE**, portador do CPF/MF nº 945.222.439-87, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007, Decreto Estadual n.º 6867/2017 e demais legislações aplicáveis, conforme processo protocolado sob nº 15.036.338-1, conforme autorização da Diretoria Executiva contida na ARD nº 06/2018, de 07/02/2018, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, para habilitar o município ao uso do **preenchimento assistido** de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação em empreendimentos da COHAPAR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

**Caberá a COHAPAR:**

- a) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários ao uso e manejo do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- b) Assessorar o Município e capacitar os 02 funcionários municipais efetivos, indicados no que tange ao preenchimento assistido do cadastro de famílias residentes no município.
- c) Fornecer meio de acesso, na forma de disponibilização de nome de usuário e senha aos 02 funcionários municipais indicados, para a utilização do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO**

### **Caberá ao Município:**

- a) Indicar através de ofício formal, no prazo de até dez dias após assinatura do Termo de convênio, dentro dos limites numéricos informados pela COHAPAR, 02 funcionários do quadro geral do município, constando o nome, CPF, cargo, email e telefone, para os quais será disponibilizado meio de acesso ao sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- b) Divulgar, dentro dos meios de comunicação disponíveis ao município, a existência de atendimento para preenchimento assistido do cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- c) Disponibilizar meios físicos e digitais para o atendimento a população com o serviço de preenchimento assistido do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação;
- d) Cadastrar, através da interface disponibilizada pela COHAPAR, as famílias que buscarem o serviço de preenchimento assistido do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação;
- e) É vedado aos Municípios disponibilizar os dados constantes do cadastro a terceiros, sob a pena de rescisão do convênio, no caso de descumprimento;
- f) Registrar Boletim de Ocorrência, quando constatar falsidade das informações prestadas pelo(a) próprio(a) beneficiário(a), comunicando por escrito à COHAPAR, acompanhado de cópia do respectivo B.O. no prazo de 2 dias úteis, sob a pena de rescisão do convênio, no caso de descumprimento.

Parágrafo único – Nos casos de constatação de falsidade das informações prestadas pelo(a) próprio(a) beneficiário(a), NÃO há responsabilidade por parte da COHAPAR e do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA** - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR**

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa do Sr. Rodrigo Baltar Auffinger, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 03 (três) meses.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES** - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO** – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

**CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 21 de Novembro de 2018.



**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal de **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**




**Fernando Mattioli**  
Diretor de Regularização Fundiária

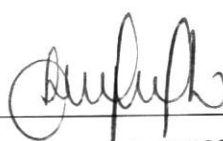


**NELSON CORDEIRO JUSTUS**  
Diretor Presidente

Testemunhas:



Nome: **RODRIGO BALTAR AUFFINGER**  
RG: **Chefe da Divisão de Pesquisa COHAPAR CRP 08/12399**



Nome: **LUCINETE PRESZNHUK**  
RG: **Divisão de Contratos**



10/15/2011 10:15 AM  
10/15/2011 10:15 AM

## EXTRATO DE CONVÊNIOS

**PARTES:** COHAPAR e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados:

**OBJETO:** Estabelecer parceria entre a COHAPAR e os Municípios, para habilitar o município ao uso do preenchimento assistido de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação em empreendimentos da COHAPAR.

Nº CONVÊNIO	MUNICÍPIOS	PROCESSO
184/CONV/2018	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	14.980.218-5
203/CONV/2018	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	15.036.338-1

**RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos entre os convênientes

**VIGÊNCIA:** 24 meses, contados da data de assinatura.

**ASSINATURA:** 20 e 21/11/2018 respectivamente.

**AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD n.º 56/2017 de 19/12/2017 e Ata de RD n.º 06/2018 de 07/02/2018.

121980/2018

**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, torna público que **RECEBEU** do IAP, a renovação da **Licença de Instalação** para implantação do empreendimento **C.H. Santa Helena I – Distrito Esquina Céu Azul (1ª Etapa)**, localizado no município de **Santa Helena**, Estado do Paraná. (RLI 150875-R2)

121688/2018

## Extrato de Termo de Adesão nº. 034/TAD/2018

**PROCESSO:** 15.041.671-0. **PARTES:** COHAPAR e **PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, com anuência do Município de LUPIONÓPOLIS. **OBJETO:** Viabilizar os empreendimentos habitacionais denominados **RESIDENCIAL TOPÁZIO I** com matrículas nº 11.644, 11.653 a 11.700 e 11.706 e o **RESIDENCIAL TOPÁZIO II** com matrículas nº 11.602 a 11.643 e 11.645 a 11.652, ambos localizados na Rua Acre, bairro Colina Lupionópolis, com até 50 unidades habitacionais cada um deles e destinadas à habitação popular na cidade de LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, por intermédio da concessão dos benefícios oriundos do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, sem prejuízo a parcerias com outros programas habitacionais dos Governos Federal, Estadual e Municipal. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE de nº. 23/2018, de 29/05/2018. **ASSINATURA:** 20/11/2018.

122197/2018

## COMPAGAS

Extrato TA 01 ao Contrato 090/2017  
**CONTRATADO:** CR TURISMO LTDA. – EPP.  
CNPJ: 09.452.599/0001-79  
**OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato, alterando o vencimento de 02/01/2019 para 02/01/2020, passando de 12 (doze) para 24 (vinte e quatro) meses.  
**VALOR:** R\$ 270.000,00  
**DATA:** 09/11/2018

122212/2018

## COPEL

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.  
RESUMO DE CONTRATO

Contrato COPEL SSO Nº 4600016059/2018; Contratada: E W Krachinski Manutenções Elétricas; CNPJ: 22.091.826/0001-46; Objeto: execução, sob regime de empreitada por preço unitário de unidade de serviço - US. de serviços comerciais nas entradas de serviço das unidades consumidoras de energia elétrica na área de abrangência do Departamento de Serviços Oeste - DSEOES, preferencialmente na área de abrangência da Agência Cascavel - AGCEL, 05 (cinco) equipes de um elemento com motocicleta, sendo 04 (quatro) equipes com base sediada em Cascavel-PR e 01 (uma) equipe com base sediada em Cafelândia-PR; Total de US: 11.520; Valor da L: R\$ 327.859,20; Data de assinatura: 20/11/2018; lote único do Pregão Eletrônico Copel DIS Nº SC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COP entre si celebram o Alphaville Graciosa Clube, Copel Distribuição S.A. Objeto: Eficientização e implantação de fonte incentivada Data de Assinatura: 12/11/2018; Vigência: 1 R\$ 713.042,32, Conforme Chamada Pública VP

121595/2018

## COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

## RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 4600010228/2016; Contratada: Turatto & Salla Ltda.; CNPJ: 09.474.203/0001-94; Motivo: Acrescimo de 25%.  
**Fundamentação:** Normas Gerais da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Estadual 15.608/2007; **Data de Assinatura:** 14/11/2018; **Valor do Termo:** R\$ 12.830,00

122183/2018

## COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

## RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato Copel 4600009033; Contratada: DERC MANUTENÇÕES & CIA LTDA - ME; CNPJ: 09.308.755/0001-22; Motivo: Prorrogação por 12 meses com repactuação de preços em 4,23% e reajuste em 0,67% do valor mensal do contrato; **Fundamentação:** Artigos 103, inciso II e 112, § 12º da Lei Estadual nº 15.608/07; **Data de Assinatura:** 20/11/2018; **Valor do Termo:** R\$ 151.665,62.

122111/2018

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.  
AVISO DE LICITAÇÃO

• Pregão Eletrônico Copel SGD180715/2018; Objeto: Armação Secundária Valor Máximo da Licitação: R\$47.960,96, conforme detalhado no edital. Recebimento das Propostas em www.licitacoes-e.com.br, até o dia 07/12/2018 às 09h00; Disputa de Preços em www.licitacoes-e.com.br, dia 07/12/2018 às 09h30; Retirada do Edital em www.copel.com ou www.licitacoes-e.com.br, informações telefone: (041)3310-5477.

## RESUMO DE CONTRATO

- Contrato Copel SGD 4600015934/2018; Contratada: Onix Distribuidora de Produtos Elétricos Ltda; CNPJ: 07.770.014/0001-33; Objeto: Cordoalha Aço Carbono; Vigência: 8 meses; Data de Assinatura: 20/11/2018; Valor do Contrato: R\$168.994,38; Conforme Pregão Eletrônico Copel SGD180431/2018.
- Contrato Copel SGD 4600016071/2018; Contratada: General Cable Brasil Indústria e Comércio de Condutores Elétricos Ltda; CNPJ: 02.180.624/0001-63; Objeto: Cabo, Elet Pot. At. Al; 1X400 MM2; 12/20KV; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 20/11/2018; Valor do Contrato: R\$963.536,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel SGD180597/2018.
- Contrato Copel SGD 4600016133/2018; Contratada: Cordeiro Cabos Elétricos S/A; CNPJ: 14.197.209/0001-00; Objeto: Cabo, Elet Cobe, Al; 1x35mm2; 15kv; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 19/11/2018; Valor do Contrato: R\$1.481.984,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel SGD180521/2018.
- Contrato Copel SGD 4600016134/2018; Contratada: Nova Energia Indústria e Comércio de Condutores Elétricos Ltda; CNPJ: 22.398.738/0001-91; Objeto: Cabo, Elet Cobe, Al; 1x35mm2; 15kv; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 20/11/2018; Valor do Contrato: R\$1.756.800,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel SGD180521/2018.

## ADITAMENTO

• A Copel comunica a emissão do Aditamento nº 02 ao Pregão Eletrônico Copel SGD180652/2018; Objeto: Cobertura Rígida para Cabo Coberto, 15kV. Data da Sessão: Alterada para 10/12/2018 às 09h00 Alterada a descrição detalhada do objeto - Anexo III do Edital. O referido aditamento se encontra a disposição dos interessados em www.copel.com. Informações: (41) 3310-5379

121487/2018

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

**Termo Aditivo nº 02** ao Contrato COPEL DIS 4600013514/2017; Licitação: SGD170474; Contratada: Conceito Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Ltda. – ME; CNPJ: 12.654.759/0001-77; Motivo: Prorrogação de prazo de vigência (12 meses), reajuste de preços e alteração de anexo; **Fundamentação:** Artigos 57, Inciso II, e 65, Inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigos 103, Inciso II, e 112, § 6º da Lei Estadual nº 15.608/07; **Data de Assinatura:** 09/11/2018; **Valor do Termo:** R\$ 898.368,00.

**Termo Aditivo nº 03** ao Contrato COPEL DIS 4600011510/2016; Licitação: SGD160373; Contratada: Techseg Consultoria em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda.; CNPJ: 19.631.744/0001-32; Motivo: Prorrogação de prazo de vigência (12 meses), reajuste de preços e alteração de cláusulas contratuais; **Fundamentação:** Artigos 57, Inciso II, e 65, Inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigos 103, Inciso II, e 112, § 6º da Lei Estadual nº 15.608/07; **Data de Assinatura:** 19/11/2018; **Valor do Termo:** R\$ 136.450,00.

121776/2018

## SANEPAR

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
1015042018

Documento emitido em 23/11/2018 08:43:39.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10320 | 23/11/2018 | PÁG. 20

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

121595/2018

## LICITAÇÃO Nº 478/2018

Executivo de unidades lineares para ampliação do sistema de coleta de lixo do município de Centenario do Sul, com coleta, interceptores e linha de recalque. Informações complementares: Podem ser consultadas no Edital. **Recursos:** Próprios. **Abertura da Licitação:** 23/11/2018 às 09h00. **Informações complementares:** Podem ser consultadas nos telefones: (41) 3330-3174/3330-3200, ou pelo site [www.copel.com.br](http://www.copel.com.br)

Ricardo Veroneze  
Diretor Administrativo

121815/2018